



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
www.aluminio.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015- PROCESSO Nº 53/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CRECHE MUNICIPAL
“BENEDITA F. DIAS”

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Representante:

RG:

CPF:

Cidade/Estado:

Telefone/fax:

Obtivemos através do acesso à página **www.aluminio.sp.gov.br** nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura do Município de Alumínio e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações desta, preferencialmente pelo fax: (11) 4715-5500 ou alternativamente pelo e-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Alumínio da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicados e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2015- PROCESSO N.º 53/2015 EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CRECHE MUNICIPAL “BENEDITA F. DIAS”

Interessado: Prefeitura Municipal de Alumínio: Departamento Municipal de Educação.

Referência: Pregão Presencial nº 29/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CRECHE MUNICIPAL “BENEDITA F. DIAS” de acordo com as especificações do Anexo IV – Formulário de cotação de preços-Especificação do objeto.

Tipo de Licitação: A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO** por item, regida nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, será integralmente conduzida pela Pregoeira assessorada por sua equipe de apoio, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus Anexos, constantes do processo indicado acima.

Encerramento (Entrega dos envelopes): no dia **28/08/2015** até as **09:30hs.**

Sessão Pública do Pregão Presencial: **28/08/2015** a partir das **09:30hs.**

Local: Av. Antônio de Castro Figueirôa nº 100 – Centro – Alumínio/SP – CEP: 18125-000.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

A Prefeitura Municipal de Alumínio torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

O edital poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.aluminio.sp.gov.br, ou, na Avenida Antônio de Castro Figueirôa, 100, Centro, Alumínio – nos seguintes horários: das 9h às 16h00. Custo do edital impresso: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Credenciamento;

Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Projeto Básico;

Anexo IV – Formulário de Cotação de Preços e Especificação do objeto.

Anexo V – Minuta de contrato.

Anexo VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

2 – DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CRECHE MUNICIPAL “BENEDITA F. DIAS”, conforme descrito no Anexo IV integrante deste edital.

3– CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As empresas, do ramo pertinente a esta licitação, que desejarem participar do pregão deverão protocolar na Seção de Protocolo os dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.
- 3.2. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados da pregoeira Kátia Alves Leal
- 3.3. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alumínio.

3.4. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- 3.4.1 Deverão apresentar **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4 – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

- 4.1. As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de um representante, devidamente munido de uma procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.
- 4.2. Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 4.3. As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se faça representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 4.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

5 – DA PROPOSTA

5.1. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, em papel timbrado da empresa ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) Nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) No preço apresentado deve discriminar as características do(s) produto(s) cotado(s), em conformidade com as descritas no Anexo IV deste Edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos;
- c) **Catálogo do produto cotado;**
- d) Uma única cotação de preço e tipo por item;
- e) **Prazo de entrega de até 20 (vinte) dias do recebimento do empenho (impreterivelmente).**
- f) Prazo de garantia.
- g) Agência bancária e número da conta corrente para futuros pagamentos.

5.2. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, gastos com transporte e pedágio), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega no local, no preço e no prazo constantes de sua proposta (até 30 dias do recebimento do empenho);
- d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

5.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

6 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

6.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

6.2.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.3 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

6.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3.2 A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou , ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas à ela, para orientar a sua decisão.

6.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um) real, aplicável inclusive em relação ao primeiro. O valor de redução mínima incidirá sobre o valor global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
 - 6.8.1 A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
 - 6.8.1.1 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 6.8.1.
 - 6.8.2 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.8.1.
 - 6.8.3 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
 - 6.9A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 6.8.1 e 6.8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 6.8, com vistas à redução do preço.
 - 6.10 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
 - 6.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7 – DA HABILITAÇÃO

- 7.1. A habilitação ao presente pregão poderá ser demonstrada através do cadastro na Prefeitura Municipal de Alumínio, e será conferida pela Pregoeira e Equipe de apoio, através da Internet, a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ou, poderá ser demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:
 - a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
 - b) Certidão de Regularidade junto ao INSS, dentro do prazo de validade;
 - c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueiróa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- Certidão expedida pela Receita Federal; e

- Certidão expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (dívida ativa);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital:

- Certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal:

- Certidão de regularidade fiscal junto ao Município (Tributos Mobiliários).

f) Certidão passada pelos distribuidores judiciais da sede da Proponente atestando a inexistência de pedidos de falência ou sob regime falimentar relativos à mesma, nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, a 20 (vinte) dias contados da data fixada para o recebimento das propostas;

f1) Caso a Proponente tenha atestado em regime de concordata, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo de concordata a que a mesma se referir, emitido há menos de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega da proposta.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.2. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

7.3. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

7.4. A pregoeira verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante:

a) para os não cadastrados, declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

b) Documentos relativos a qualificação técnica - Comprovação através de certidões, declarações, atestados de órgãos públicos ou privados (mínimo 1) de venda de produto, em características, quantidades e prazos compatíveis ao desta licitação. (para todos)

c) Documentos relativos à qualificação econômica financeira- Prova de possuir capital social não inferior a 10 % do valor referente ao item cotado, comprovado através da última alteração contratual registrada na JUCESP, admitida a sua atualização através de índice oficiais (artigo 31 parágrafo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 com sua redação atual). (para todos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- 7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada neste edital.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (HABILITAÇÃO) E ADJUDICAÇÃO

- 8.1. Aberto(s) o(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) empresa(s) que apresentou (aram) o melhor lance, serão verificados o atendimento às regras editalícias.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.1.1A verificação será certificada pelo Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.1.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.1.3 Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item 7.1 de a) a e) deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.1.3.1 Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.3 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.1.3.2A comprovação de que trata o subitem 8.1.3.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.2 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.3 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 6.8, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.
- 9.2.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Assessoria de Gabinete - Licitação e Contratos.
- 9.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

10 – DAS PENALIDADES

- 10.1.** A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2.** De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 10.3.** Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 10.4.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1 % (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- 10.5.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

11– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento para o exercício do ano em curso: 2015 – 299– Vínculo: 05.200.006 Elemento da Despesa 33903000/99 – Classif. Funcional: 123610005 2013

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1.** Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

- 12.2.** Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos a Pregoeira pessoalmente, e entregues no Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 12.2.1.** Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentos, homologará o procedimento licitatório.

- 12.3.** A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

- 12.4.** O resultado final do Pregão será divulgado no painel de informações da Prefeitura, facultada sua divulgação na Internet e Jornal de circulação no Município.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1.** Homologada a presente licitação, a contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato, conforme minuta no anexo V.

- 13.2.** Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- 13.2.1.** Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Alumínio os direitos elencados no artigo 80da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 14.1.** O(s) PRODUTO(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Municipal da Educação – Rua dos Pinheiros, nº 201 – Jardim Olidel – Alumínio/SP, no horário das 9h00 as 16h00, aos cuidados do Diretor do Departamento de Educação, o(s) qual(is) será(ão) conferido(s) e, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

achado(s) irregular(es), devolvido(s) à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir o produto rejeitado, sendo que não o fazendo, estará sujeito à penalidade prevista no item 10.1.

15 – DO PAGAMENTO

- 15.1.** O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega do produto, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.
- 15.2.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.
- 16.2.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.3.** A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito a pregoeira ou através do telefone (11) 4715-5500 – email: pma_licitacao@hotmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00.

Alumínio, 12 de agosto de 2015.

VALDIR CARLOS TISÊO
Depto. Municipal de Governo
Diretor

Este Edital e a Minuta de Contrato se encontram juridicamente analisados e formalmente aprovados, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei de Licitações.
DALILA BERGER ARANTES
Depto. Municipal de Negócios Jurídicos
Diretora - OAB nº 294.848



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Alumínio em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 29/2015 (AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CRECHE MUNICIPAL "BENEDITA F. DIAS"), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOSCONTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial nº 29/2015 (AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CRECHE MUNICIPAL “BENEDITA F. DIAS”).

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG e CIC: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

ANEXO III

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CRECHE MUNICIPAL “BENEDITA F. DIAS” de acordo com as especificações do Anexo IV do edital.

OBSERVAÇÃO:

- frete incluso a ser entregue na cidade de Alumínio, Estado de São Paulo.

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1 OS produtos deverão ser entregues, impreterivelmente, no prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento do empenho, no Almoarifado Municipal da Educação – Rua dos Pinheiros, nº 201 – Jardim Olidel – Alumínio/SP, no horário das 9h00 as 16h00, aos cuidados do Diretor do Departamento de Educação Alumínio/SP, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvido à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir o produto rejeitado.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O prazo de pagamento é de 20 (vinte) dias, contados da data de aceite da nota fiscal/fatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em 12 de agosto de 2015.

VALDIR CARLOS TISÊO
Depto. Municipal de Governo
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

(DISPONÍVEL EM ARQUIVO XML P/PREENCHIMENTO E GRAVAÇÃO EM MÍDIA E EM PDF NO
SITE:www.aluminio.sp.gov.br)

Item	Código	Quantidade	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1 1.08.02.0197-9	5,00 UN	PUFF CONFECCIONADO EM CORINO COLORIDO , COM ENCHIMENTO EM FLOCOS MISTO, COSTURAS DUPLAS, EM FORMATO DE JOANINHA. Obs: Medindo aproximadamente 1,20 de diâmetro e 40 cm de altura.			
2	1.08.02.0198-7	5,00 UN	PUFF CONFECCIONADO EM CORINO COLORIDO , COM ENCHIMENTO EM FLOCOS MISTO, COSTURAS DUPLAS, EM FORMATO DE TARTARUGA. Obs: medindo aproximadamente 1,20 de diâmetro e 40 cm de altura			
3	1.08.02.0199-5	15,00 UN	GANGORRA CONFECCIONADA EM PLASTICO COLORIDO, ATÓXICO, ROTOMOLDADO, RESISTENTE, EM FORMATO DE MINHOCA. Obs: medindo 0,75 cm de comprimento x 0,26 cm de largura x 0,48 cm de altura			
4	1.08.02.0200-2	15,00 UN	GANGORRA CONFECCIONADA EM PLASTICO COLORIDO, ATÓXICO, ROTOMOLDADO, RESISTENTE, EM FORMATO DE PLUTO Obs: Dimensões 83 x 31 x 48cm			
5	1.08.02.0201-0	20,00 UN	MOTUCA (TICO TICO) CONFECCIONADO EM PLASTICO SOPRADO, ASSENTO ANATÔMICO, ESTRUTURA EM DUPLA CAMADA (PESO MÁXIMO 19 KG) Obs:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

			Medindo 43 cm de largura x 61 cm de comprimento x 47,5cm de altura.			
6	1.08.02.0202-9	15,00 UN	CAVALINHO CONFECCIONADO EM PLASTICO , ASSENTOS BAIXO, LARGOS E ESTÁVEIS, DESENVOLVIDO PELO SISTEMA DE ROTOMOLDAGEM. Obs: Medindo 84,0 cm comprimento 26,0 cm de largura x 50,0 cm de altura			
7	1.08.02.0203-7	4,00 UN	CONJUNTO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS INFANTIL: Composta por 34 instrumentos simples: 1 Afuchê - Lateral de 100mm em alto impacto com bolinhas de poliestireno colorido 12mm, 1 Agogô - Duas (02) canecas em aço tratado com níquel e cromo medindo 11,5cm de Comprimento, 2 Black Black - Dois (02) pratos com diâmetro de 70mm, 2 Campanela - Composto por quatro (04) guizos com diâmetro de 24mm, 2 Castanhola - Composto por duas (02) conchas de 82mm de comprimento, 2 Caxixi - Confeccionado em vime contendo sementes de soja extra seca e fundo em madeira ou plástico, 2 Chocalho - Confeccionado em alumínio polido no comprimento de 98mm, 2 pares Claves - Duas (02) peças sólidas em madeira de lei polida na medida de 200mm de Comprimento, 1 par Coco - Duas (02) metades artificiais de coco confeccionadas em alto impacto, 1 Flauta - Confeccionada em plástico de alto impacto no comprimento de 320mm, 1 Ganzá - Dois (02) copos confeccionados em alumínio sólido recravados entre si com comprimento total de 250mm, 1 par Maraca - Cada peça é confeccionada			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

			<p>em tubo de 60mm de comprimento, 2 Pandeiro - Pele de poliestireno prensada com anel de alto impacto, 2 Pastoril - Confeccionado am alto impacto na medida de 200mm de diâmetro, 2 Platinelas - Confeccionada em alto impacto, com 220mm de comprimento, 1 par Prato - Duas peças em formato de prato, confeccionadas em aço com espessura de 0,90 mm, 2 Reco Reco - Confeccionado em plástico de alto impacto com 250mm de comprimento, 2 Sino - Confeccionado em aço com tratamento em níquel cromo, campana nas medidas de 55mm de comprimento, 2 Triângulo com batedor - Confeccionado em aço polido com 08mm de diâmetro, 1 Surdão - 260mm altura x 210mm largura, 1 Surdo - 160 mm altura x 210 mm largura, 1 tambor - 80 mm de altura x 210 mm largura</p>			
8	1.08.02.0204-5	6 UN	<p>PLAY GROUND ESPUMADO confeccionado em material resistente , seguro e aconchegante (para andar, correr, pular e engatinhar) com 7 peças e diametro aproximado de 1,50 m</p>			
9	1.08.02.0205-3	15 UN	<p>CAMINHADOR (ANDADOR) CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E COLORIDO, COM PEÇAS DE ENCAIXE E ABERTURA DE BOCA , MODELO HIPOPOTAMO. Medindo 51 x 34 x 43 cm e com peso de 1,0500kg.</p>			
10	1.08.02.0206-1	5,00 UN	<p>KIT CAMINHÕES , CONFECCIONADOS EM PLASTICO RESISTENTE, COLORIDO, ATÓXICO, COMPOSTO POR : 01 CAMINHÃO CAÇAMBA ARTICULAVEL; 01 CAMIÃO PIPA COM CAÇAMBA ARTICULÁVEL; 01 CAMINHÃO CEGONHA, RAMPA ARTICULÁVEL COM 02 CARRINHOS E 01 CAMINHÃO ESCAVADOR</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

			COM BRAÇO GIRATÓRIO E ARTICULÁVEL.(ACONDICIONADOS EM SACOLA PLASTICA DURÁVEL) Obs: Medindo 515x265x265mm, 505x265x265mm, 560x265x270mm, 530x270x340mm.			
11	1.08.02.0207-0	15,00 UN	GANGORRA CONFECCIONADA EM PLASTICO COLORIDO, ATÓXICO, ROTOMOLDADO, RESISTENTE, EM FORMATO JACARÉ. Obs: Medindo 1,43m de comprimento x 0,37 de largura x 0,44cm de altura			
12	1.08.02.0208-8	200,00 UN	TATAME CONFECCIONADO EM E.V.A , ANTI TÓXICO, PLACAS MEDINDO 1,00 M X 1,00 M X 10 MM , EM CORES DIVERSAS.			
13	1.08.02.0209-6	10,00 UN	KIT CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM CORANO , CONTENDO 01 TAPETE QUADRICULADO COLORIDO , 01 DADO COLORIDO E 03 TARTARUGAS EM TAMANHOS P M E G Obs: Medindo 35.00 cm de comprimento, 30.00 cm largura, 20 cm Altura, 1600 g peso.			
14	1.08.02.0210-0	5,00 UN	RÉGUA DE CRESCIMENTO GIRAFA EM VINIL AUTOCOLANTE DECORATIVO			
15	1.08.02.0211-8	5,00 UN	JOGO DA VELHA GIGANTE - COMPOSTO POR 1 TECIDO PLASTIFICADO 70 X 70 CM E 10 PEÇAS EM E.V.A COLORIDAS. (ACONDICIONADO EM SACOLA PLASTICA) Obs: Medindo 32 x 27 x 5 cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

16	1.08.02.0212-6	5,00 UN	SACOLA EM ESPUMA REVESTIDO DE TECIDO, CONTENDO 24 PEÇAS DE BLOCOS DE ESPUMA REVESTIDOS EM TECIDOS COLORIDOS (PARA EMPILHAR E DESENVOLVER A CRIATIVIDADE)			
17	1.08.02.0213-4	5,00 UN	KIT MONTA TUDO CONTENDO 200 PEÇAS DE ENCAIXE, EM FORMATOS DIFERENTES, TAMANHO GRANDE , CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS. (ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE E ALÇA DE NYLON)			
18	1.08.02.0214-2	8,00 UN	CARRO EM PLASTICO RESISTENTE FORMATO PERSONAGEM MCQUEEN, TAMANHO GRANDE.			
19	1.08.02.0215-0	8,00 UN	CARRO EM PLASTICO RESISTENTE FORMATO PERSONAGEM MATE, TAMANHO GRANDE.			
20	1.08.02.0216-9	50,00 UN	KIT DE 10 BOLAS DE VINIL MODELO DENTE DE LEITE, MACIA, EM CORES SORTIDAS, COM 20 CM DE DIAMETRO E 170 GR (CADA) 21			
21	1.08.02.0217-7	15,00 UN	PUFF CONFECCIONADO EM CORINO BRANCO , COM ENCHIMENTO EM FLOCOS MISTO, COSTURAS DUPLAS, EM FORMATO DE DADO , COM BOLAS COLORIDAS Obs: Medindo 44cm altura, 44cm largura, 44cm profundidade, 1,550kg			
22	1.08.02.0218-5	5,00 UN	KIT JOGO CORRIDA DAS CORES , CONFECCIONADO EM CORINO , ACOMPANHA 01 DADO COLORIDO, 01 DADO DE PONTOS E 04 COLETES. TAMANHO GIGANTE Obs: Dimensões 6,20x1,20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

PRAZO DE ENTREGA: _____ **VALIDADE DA PROPOSTA:** _____

FORMA DE PAGAMENTO: _____

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____ **CARGO:** _____

RG : _____ **CPF** _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eng.º Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

ANEXO V

MINUTA DECONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO E A EMPRESA _____, AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CRECHE MUNICIPAL “BENEDITA F. DIAS”.

Processo n.º 53/2015

O Município de Alumínio, através da Prefeitura Municipal de Alumínio, CGC do MF n.º 58.987.629/0001-57, com sede nesta cidade de Alumínio, à Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, n.º 100, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. _____, _____, _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa _____, CNPJ n.º _____ com sede à _____, n.º ____-____, na cidade _____, representada pelo Sr. _____, _____, _____, residente à Rua _____, n.º _____, _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base na lei federal n.º 8.666/93 com sua redação atual, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1 A contratada deverá entregar os seguintes brinquedos pedagógicos, conforme descrição do Anexo IV.

2.	Código	Quantidade	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1 1.08.02.0197-9	5,00 UN	PUFF CONFECCIONADO EM CORINO COLORIDO , COM ENCHIMENTO EM FLOCOS MISTO, COSTURAS DUPLAS, EM FORMATO DE JOANINHA. Obs: Medindo aproximadamente 1,20 de diâmetro e 40 cm de altura.			
2	1.08.02.0198-7	5,00 UN	PUFF CONFECCIONADO EM CORINO COLORIDO , COM ENCHIMENTO EM FLOCOS MISTO, COSTURAS DUPLAS, EM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

			FORMATO DE TARTARUGA. Obs: medindo aproximadamente 1,20 de diâmetro e 40 cm de altura			
3	1.08.02.0199-5	15,00 UN	GANGORRA CONFECCIONADA EM PLASTICO COLORIDO, ATÓXICO, ROTOMOLDADO, RESISTENTE, EM FORMATO DE MINHOCA. Obs: medindo 0,75 cm de comprimento x 0,26 cm de largura x 0,48 cm de altura			
4	1.08.02.0200-2	15,00 UN	GANGORRA CONFECCIONADA EM PLASTICO COLORIDO, ATÓXICO, ROTOMOLDADO, RESISTENTE, EM FORMATO DE PLUTO Obs: Dimensões 83 x 31 x 48cm			
5	1.08.02.0201-0	20,00 UN	MOTOCA (TICO TICO) CONFECCIONADO EM PLASTICO SOPRADO, ASSENTO ANATÔMICO, ESTRUTURA EM DUPLA CAMADA (PESO MÁXIMO 19 KG) Obs: Medindo 43 cm de largura x 61 cm de comprimento x 47,5cm de altura.			
6	1.08.02.0202-9	15,00 UN	CAVALINHO CONFECCIONADO EM PLASTICO, ASSENTOS BAIXO, LARGOS E ESTÁVEIS, DESENVOLVIDO PELO SISTEMA DE ROTOMOLDAGEM. Obs: Medindo 84,0 cm comprimento 26,0 cm de largura x 50,0 cm de altura			
7	1.08.02.0203-7	4,00 UN	CONJUNTO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS INFANTIL: Composta por 34 instrumentos simples: 1 Afuchê - Lateral de 100mm em alto impacto com bolinhas de poliestireno colorido			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

			<p>12mm, 1 Agogô - Duas (02) canecas em aço tratado com níquel e cromo medindo 11,5cm de Comprimento, 2 Black Black - Dois (02) pratos com diâmetro de 70mm, 2 Campanela - Composto por quatro (04) guizos com diâmetro de 24mm, 2 Castanhola - Composto por duas (02) conchas de 82mm de comprimento, 2 Caxixi - Confeccionado em vime contendo sementes de soja extra seca e fundo em madeira ou plástico, 2 Chocalho - Confeccionado em alumínio polido no comprimento de 98mm, 2 pares Claves - Duas (02) peças sólidas em madeira de lei polida na medida de 200mm de Comprimento, 1 par Coco - Duas (02) metades artificiais de coco confeccionadas em alto impacto, 1 Flauta - Confeccionada em plástico de alto impacto no comprimento de 320mm, 1 Ganzá - Dois (02) copos confeccionados em alumínio sólido recravados entre si com comprimento total de 250mm, 1 par Maraca - Cada peça é confeccionada em tubo de 60mm de comprimento, 2 Pandeiro - Pele de poliestireno prensada com anel de alto impacto, 2 Pastoril - Confeccionado am alto impacto na medida de 200mm de diâmetro, 2 Platinelas - Confeccionada em alto impacto, com 220mm de comprimento, 1 par Prato - Duas peças em formato de prato, confeccionadas em aço com espessura de 0,90 mm, 2 Reco Reco - Confeccionado em plástico de alto impacto com 250mm de comprimento, 2 Sino - Confeccionado em aço com tratamento em níquel cromo, campana nas medidas de 55mm de comprimento, 2 Triângulo com batedor -</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

			<p>Confeccionado em aço polido com 08mm de diâmetro, 1 Surdão - 260mm altura x 210mm largura, 1 Surdo - 160 mm altura x 210 mm largura, 1 tambor - 80 mm de altura x 210 mm largura 8 1.08.02.0204-5 UN 6,00 PLAY GROUND ESPUMADO confeccionado em material resistente , seguro e aconchegante (para andar, correr, pular e engatinhar) com 7 peças e diâmetro aproximado de 1,50 m 9 1.08.02.0205-3 UN 15,00 CAMINHADOR (ANDADOR) CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E COLORIDO, COM PEÇAS DE ENCAIXE E ABERTURA DE BOCA , MODELO HIPOPOTAMO. Obs: Medindo 51 x 34 x 43 cm e com peso de 1,0500kg.</p>			
8	1.08.02.0204-5	6 UN	<p>PLAY GROUND ESPUMADO confeccionado em material resistente , seguro e aconchegante (para andar, correr, pular e engatinhar) com 7 peças e diâmetro aproximado de 1,50 m</p>			
9	1.08.02.0205-3	15 UN	<p>CAMINHADOR (ANDADOR) CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E COLORIDO, COM PEÇAS DE ENCAIXE E ABERTURA DE BOCA , MODELO HIPOPOTAMO. Medindo 51 x 34 x 43 cm e com peso de 1,0500kg.</p>			
10	1.08.02.0206-1	5,00 UN	<p>KIT CAMINHÕES , CONFECCIONADOS EM PLASTICO RESISTENTE, COLORIDO, ATÓXICO, COMPOSTO POR : 01 CAMINHÃO CAÇAMBA ARTICULÁVEL; 01 CAMINHÃO PIPA COM CAÇAMBA ARTICULÁVEL; 01 CAMINHÃO CEGONHA, RAMPAS ARTICULÁVEL COM 02 CARRINHOS E 01 CAMINHÃO ESCAVADOR COM BRAÇO GIRATÓRIO E ARTICULÁVEL.(ACONDICIONADOS EM SACOLA PLASTICA DURÁVEL)</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

			Obs: Medindo 515x265x265mm, 505x265x265mm, 560x265x270mm, 530x270x340mm.			
11	1.08.02.0207-0	15,00 UN	GANGORRA CONFECCIONADA EM PLASTICO COLORIDO, ATÓXICO, ROTOMOLDADO, RESISTENTE, EM FORMATO JACARÉ. Obs: Medindo 1,43m de comprimento x 0,37 de largura x 0,44cm de altura			
12	1.08.02.0208-8	200,00 UN	TATAME CONFECCIONADO EM E.V.A , ANTI TÓXICO, PLACAS MEDINDO 1,00 M X 1,00 M X 10 MM , EM CORES DIVERSAS.			
13	1.08.02.0209-6	10,00 UN	KIT CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM CORANO , CONTENDO 01 TAPETE QUADRICULADO COLORIDO , 01 DADO COLORIDO E 03 TARTARUGAS EM TAMANHOS P M E G Obs: Medindo 35.00 cm de comprimento, 30.00 cm largura, 20 cm Altura, 1600 g peso.			
14	1.08.02.0210-0	5,00 UN	RÉGUA DE CRESCIMENTO GIRAFÁ EM VINIL AUTOCOLANTE DECORATIVO			
15	1.08.02.0211-8	5,00 UN	JOGO DA VELHA GIGANTE - COMPOSTO POR 1 TECIDO PLASTIFICADO 70 X 70 CM E 10 PEÇAS EM E.V.A COLORIDAS. (ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA) Obs: Medindo 32 x 27 x 5 cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

16	1.08.02.0212-6	5,00 UN	SACOLA EM ESPUMA REVESTIDO DE TECIDO, CONTENDO 24 PEÇAS DE BLOCOS DE ESPUMA REVESTIDOS EM TECIDOS COLORIDOS (PARA EMPILHAR E DESENVOLVER A CRIATIVIDADE)			
17	1.08.02.0213-4	5,00 UN	KIT MONTA TUDO CONTENDO 200 PEÇAS DE ENCAIXE, EM FORMATOS DIFERENTES, TAMANHO GRANDE , CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS. (ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE E ALÇA DE NYLON)			
18	1.08.02.0214-2	8,00 UN	CARRO EM PLASTICO RESISTENTE FORMATO PERSONAGEM MCQUEEN, TAMANHO GRANDE.			
19	1.08.02.0215-0	8,00 UN	CARRO EM PLASTICO RESISTENTE FORMATO PERSONAGEM MATE, TAMANHO GRANDE.			
20	1.08.02.0216-9	50,00 UN	KIT DE 10 BOLAS DE VINIL MODELO DENTE DE LEITE, MACIA, EM CORES SORTIDAS, COM 20 CM DE DIAMETRO E 170 GR (CADA) 21			
21	1.08.02.0217-7	15,00 UN	PUFF CONFECCIONADO EM CORINO BRANCO , COM ENCHIMENTO EM FLOCOS MISTO, COSTURAS DUPLAS, EM FORMATO DE DADO , COM BOLAS COLORIDAS Obs: Medindo 44cm altura, 44cm largura, 44cm profundidade, 1,550kg			
22	1.08.02.0218-5	5,00 UN	KIT JOGO CORRIDA DAS CORES , CONFECCIONADO EM CORINO , ACOMPANHA 01 DADO COLORIDO, 01 DADO DE PONTOS E 04 COLETES. TAMANHO GIGANTE Obs: Dimensões 6,20x1,20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- 2.1 A execução do objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requerida.
- 2.2 Na entrega a contratada obedecerá ao disposto no Memorial Descritivo (ANEXO IV).
- 1.4 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

CLÁUSULA 2 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1 A Prefeitura pagará à contratada R\$ _____
(_____) pelos produtos adquiridos.
- 2.2 O pagamento será feito 30 dias da nota fiscal devidamente liberada e conferido pelo setor responsável, mediante a autorização da Diretoria Financeira que elaborará a documentação contábil pública na forma prevista na Lei n.º 4.320/64.
- 2.3 A Prefeitura reserva-se o direito de descontar dos valores da Nota Fiscal, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA 3 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 3.1 O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA 4 – DA GARANTIA

- 4.1 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou equipamentos empregados.
- 4.2 A Prefeitura rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA 5 – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E SANÇÕES

- 5.1. Caso a Contratada descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

5.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1 % (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

5.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA 6 – DA RESCISÃO

6.1 A rescisão dar-se-á, desde que:

6.1.1 Ocorra falência ou dissolução da contratada;

6.1.2 Deixe a contratada de cumprir qualquer exigência ou cláusula do contrato.

6.2 A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que o seu ato ensejar.

CLÁUSULA 7 – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

7.1 Em caso de rescisão, a contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura Municipal de Alumínio, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA 8 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

8.1 Fazem parte deste contrato, o edital n.º 29/2015 o Memorial Descritivo como Anexo IV e a proposta da contratada, constantes do Processo n.º 53/2015.

CLÁUSULA 9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 Fica o presente contrato subordinado às normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos casos omissos, prevalecerão às normas do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

CLÁUSULA 10 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O Departamento Municipal de Educação através de seu diretor acompanhará a execução deste contrato.

CLÁUSULA 11 – VALOR TOTAL DO CONTRATO

11.1 Fica o presente contrato com valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA 12 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber: 2015 – 299– Vínculo: 05.200.006 Elemento da Despesa 33903000/99 – Classif. Funcional: 123610005 2013

CLÁUSULA 13 – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mairinque, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para valer como bom para todos os fins e efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, ____ de _____ de 2015.

Prefeito

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG

RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 29/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Alumínio.

Local, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.